



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 069/2023

Projeto de Resolução nº 6/2023, que “Altera o caput do art. 99, o inciso I do art. 111, o § 2º do art. 116, o caput do art. 118 e o § 2º do art. 119, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais, estabelecendo o tempo de duração do expediente da sessão ordinária.”/ *Proponentes: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade, Clayton Francisco Brazão/PSC, as Vereadoras Débora de Sousa Dau/PSC, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, e os Vereadores Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/União, Renato de Almeida/PSC, Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, Waltemir Rodrigues Neves/Patriota, Wilian Marques Postigo/PL*

O Projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrado qualquer óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, 15 de março de 2023.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada